



LEI N.º 2701/2019

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA CONTADORIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍÇARA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

OSVALDO AFONSO COSTA, Prefeito Municipal de Guaíçara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal de Guaíçara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Guaíçara um crédito adicional especial no valor de R\$ 94.178,08 (noventa e quatro mil cento e setenta e oito reais e oito centavos), destinados à aquisição de Patrulha Mecanizada - Trator.

Local	Funcional	Natureza	Especificação	Valor
02.08.01	20.601.0042.2045.0000	4.4.90.52	Equipamento Material Permanente	94.178,08

Art. 2º - Constitui recursos ao crédito aberto no artigo 1º, no excesso de arrecadação no repasse dos recursos do Governo Federal, através do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento – Contrato de Repasse nº 877874/2018/MAPA/CAIXA.

Especificação da Receita	Valor
Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento	94.178,08


Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Guaíçara, 04 de Janeiro de 2019.


OSVALDO AFONSO COSTA
Prefeito Municipal

Esta é digitada e registrada no competente Livro nesta Secretaria e publicado por afixação no átrio do Público Municipal na data supra nos termos da Lei.


Sueli de Fátima Fabiani
Assistente Administrativo